



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 539 /2011

Teresina (PI), 31 de maio de 2011.

~~Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA, exigidos para licenciamento de veículos automotores novos ou usados.~~

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos automotores novos ou usados

*Ementa com redação dada pela Portaria GSF 559/2011, de 06/05/2011, art. 2º

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/09, de 28 de outubro de 2010,

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 03 de junho de 2011, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA:~~

* Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 07 de junho de 2011, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA:

*Caput do art. 1º com redação dada pela Portaria GSF 559/2011, de 06/05/2011, art. 2º

I – exigidos para licenciamento de veículos novos, cujo vencimento ocorreu nos dias 25 e 26 de maio de 2011;

II – referente ao parcelamento normal, cujo vencimento ocorreu no dia 25 de maio de 2011.

* III – referente ao IPVA e as taxas do DETRAN, cujos vencimentos ocorreram no dia 31 de maio de 2011.

*Inciso III acrescentado pela Portaria GSF 559/2011, de 06/05/2011, art. 1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2011.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda